



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 2.129/2021

Em, 17 de dezembro de 2021.

**“ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL
SOB Nº 2.053/2021, AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO
DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL
S.A., PARA O ANO DE 2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.053/2021, a qual passa a ter a seguinte disposição:

~~Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., bem como executar a mesma e proceder com as aquisições no ano de 2021, até o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados para aquisição de bens como ônibus escolares, caminhões de coleta de lixo, e demais veículos pesados, de forma isolada para a administração pública municipal, classificadas como despesa de capital, conforme observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.~~

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., bem como executar e proceder aquisições no ano de 2021 e 2022, até o valor de R\$ 6.679,000,00 (seis milhões, seiscentos e setenta e nove mil reais), nos termos da Resolução CMN n. 4.589 de 29.06.2017, e suas alterações, objetivando a construção de Usina Fotovoltaica, para a administração pública municipal, classificadas como despesa de capital, conforme observada a legislação vigente, em especial da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2020.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 17 de dezembro de 2021.

APROVADO

EM 17/12/2021

Arilson Valério da Silva
Presidente CMMSMG

DEPUTADO MUNICIPAL
22/12/21
Lilian

SANCIONADO

Em: 22/12/2021

Comélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal